

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Alienação de bens móveis, sucatas e veículos, conforme Leis Municipais nº 3958/2022 e 3997/2022, através de LEILÃO PÚBLICO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Conforme dispõe a Lei Municipal nº 3958, de 24 de fevereiro de 2022, e Lei Municipal nº 3997, de 13 de julho de 2022, o Poder Executivo Municipal fica autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, a promover leilão público visando a alienação de sucatas e bens móveis inservíveis de sua propriedade.

2.2. Estes bens são considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, bem como improdutivos para uso permanente no serviço público.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do Leilão qualquer interessado, pessoa física, maiores de idade ou emancipados, ou jurídica, devendo comprovar, após a arrematação, as seguintes condições de Habilitação:

3.1.1. Pessoa física:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Comprovante de inscrição no CPF;

3.1.2. Pessoa jurídica:

- a) Requerimento de Empresário ou Certificado de Condição de Microempreendedor individual; ou Registro Comercial; ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, seguido de sua consolidação e última alteração; ou Ata da Assembleia Geral de eleição da diretoria vigente (sociedade por ações/cooperativas) ou inscrição do ato constitutivo e prova da diretoria em exercício (sociedade civil);
- b) Prova de inscrição no CNPJ;
- c) Documento de identidade com foto e comprovante de inscrição no CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante.

3.2. É vedada a participação de servidor público do município de Catalão.

4. DOS LOTES E AVALIAÇÃO MÍNIMA:

LOTE	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	LANÇE MÍNIMO
01	Motocicleta Honda XL 125, cor vermelha, ano/mod. 95/95, Renavam 00636936619, Débitos: R\$ 0,00	Honda	KCI5426	9C2JD0801SRS02032	R\$ 1.500,00
02	Motocicleta CG 125 Titan KS, cor verde, ano/mod. 04/04, Renavam 00824403894, Débitos: R\$ 0,00	Honda	NFI2863	9C2JC301104R090263	R\$ 2.000,00
03	Motocicleta CG 125 Titan, cor vermelha, ano/mod. 99/99, Renavam 00718895770, Débitos: R\$ 0,00	Honda	KDS1746	9C2JC2500XR194614	R\$ 2.500,00
04	Gol 1.0, cor branca, ano/mod. 02/02, com sinistro, Renavam 00779244710, Débitos: R\$ 0,00	VW	KEP9474	9BWCA05X92T117079	R\$ 3.000,00
05	Kombi, cor branca, ano/mod. 97/97, baixa/DETRAN Renavam 00670676721, Débitos: R\$ 0,00	VW	KDE5073	9BWZZZ231VP008425	R\$ 1.000,00
06	Caminhonete HR HDB, cor branca, ano/mod. 09/10, sem motor Renavam 00166597660, Débitos: R\$ 844,00	Hyundai	NKJ6136	95PZBN7HPAB017867	R\$ 5.000,00
07	Caminhonete HR HDB, cor branca, ano/mod.11/12, baixa/DETRAN Renavam 00463391233, Débitos: R\$ 0,00	Hyundai	OGS8103	95PZBN7HPCB044153	R\$ 1.000,00

08	Cavalo XHN10 Turbo II, cor indefinida, ano/mod. 88/88, sem documento, veículo objeto de Doação Renavam 00207364010, Débitos: R\$ 0,00	Volvo	BWY0645	9BVN0A1A0JE617344	R\$ 30.000,00
09	Caminhão MB/L 1317, cor amarela, ano/mod. 86/87, motor fundido Renavam 00121782883, Débitos: R\$ 0,00	MB	KBG3473	9BM345303GB736490	R\$ 20.000,00
10	Caminhão 12000 Custon, cor branca, ano/mod. 95/96, baixa/DETRAN Renavam 00654399425, Débitos: R\$ 0,00	GM	KCW9496	9BG653NXTSC000714	R\$ 4.000,00
11	Caminhão MB, sem documento		QI0680		R\$ 9.000,00
12	Trator de Esteira Komatsu D50 A, ano 91	Komatsu		D5015CB5976	R\$ 40.000,00
13	Trator de Esteira Komatsu D50 A, ano 86	Komatsu		D5015CB4652	R\$ 35.000,00
14	Moto Niveladora Komatsu GD523 A, ano 97	Komatsu		GD523A-1DB1213	R\$ 20.000,00
15	Moto Niveladora Komatsu GD523 A, ano 93	Komatsu		GD523A-1DB1188	R\$ 20.000,00
16	Moto Niveladora Komatsu GD523 A, ano 92	Komatsu		GDB523A-151187	R\$ 40.000,00
17	Retroescavadeira Caterpillar 416E, ano 2007	Cat		CAT0116ECCBD02447	R\$ 65.000,00
18	Trator Massey Ferguson 290, ano 80	MF			R\$ 23.000,00
19	Trator Massey Ferguson 275, ano 90	MF		2160053981	R\$ 10.000,00
20	Trator Massey Ferguson 275, ano 94	MF		2160062609	R\$ 9.500,00
21	Trator John Deere 5605, ano 2003	John Deere		C0560A020147	R\$ 8.000,00
22	Trator Cortador de Grama 54 Giro	Mustang			R\$ 2.000,00
23	Trator Cortador de Grama 54 Giro	Mustang			R\$ 2.000,00
24	Grade Aradora	Tatu			R\$ 1,50*kg
25	Roçadeiras (7 unidades)				R\$ 1,50*kg
26	Motor Parkinson 6 Cilindros				R\$ 500,00
27	Motor Cumis 4 cilindros				R\$ 500,00
28	Aparelho de solda bambozzi 400 AH				R\$ 500,00
29	Sucatas diversas				R\$ 1,50*kg
30	Caminhonete L20 Outdoor Diesel, cor branca, ano/mod. 11/12 Renavam 00461718979 Débitos: R\$ 0,00	Mitsubishi	OGN4J33	93XHNK740CCB86387	R\$ 43.000,00
31	Uno Mille Fire, cor azul, ano/mod. 07/08 Renavam 00919411274	Fiat	NGV5H34	9BD15802784967980	R\$ 7.800,00

4.1. Os valores de avaliação dos bens e de lances mínimos aceitos para oferta foram levantados pela Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 1160, de 31 de março de 2022, conforme consta nos autos.

4.2. Os bens aqui descritos serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Município de Catalão e ao Leiloeiro a responsabilidade sob qualquer problema que venha a ser constatado na constituição ou funcionamento dos bens, pressupondo o risco consciente do arrematante, não sendo possível qualquer reclamação ou desistência posterior à oferta do lance, sendo, ainda, de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as providências de retirada e transporte após a efetivação do pagamento.

4.3. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, sendo de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE a regularização perante os órgãos competentes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.4. Todos os encargos e impostos incidentes, e multas, porventura existentes, sobre os bens apregoados serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

5. DA VISITAÇÃO AOS BENS:

5.1. A participação no presente leilão pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições dos bens, podendo o interessado optar pela realização da visita, na sede da Secretaria Municipal de Transportes de Catalão, localizada na Rua Portugal Porto Guimarães, nº 778, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão, Goiás. Servidor responsável pela visita: Manoel Ribeiro Borges.

5.2. A visita ocorrerá de segunda a sexta feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis e de expediente normal do órgão, podendo ser realizada até o dia útil anterior à data prevista para a realização do leilão.

5.3. A visitação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos,

como experimentação ou remoção dos bens do local, não cabendo a respeito dos mesmos qualquer reclamação posterior.

6. DO LEILOEIRO(A) OFICIAL:

6.1. O presente leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANJI KARASIAKI, matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, nº 118, Setor Bueno, Goiânia – GO, Telefone 62 98544-3261, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Processo nº 2022022072, devidamente acostado aos autos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do lote arrematado poderá ser feito em cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

7.2. O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar a assinatura, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, será lavrado termo circunstanciado, relatando o fato ocorrido, respondendo criminalmente pelas sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

7.3. A leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão, conforme instrução Normativa do DREI n. 72/19 art. 70, Inc. II, letra “b”.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS:

8.1. A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o leilão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO (quando for o caso) e o efetivo pagamento dos valores ao Município e à Leiloeira.

8.2. As despesas com transferências de veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para a Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

8.3. Os veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

8.4. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao indicado pela Leiloeira Oficiala.

8.5. Caberá a leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para a Prefeitura, sob responsabilidade da administração a entrega aos devidos arrematantes. Caso necessário 2º via de notas, será cobrado taxa de serviço por nota emitida.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

9.2. No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

9.3. A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

- 9.4.** Os bens estarão à disposição dos interessados a partir duplicação do edital, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Catalão, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro e alienação fiduciária/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto ao Detran, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.
- 9.5.** Os veículos vendidos no presente leilão serão entregues aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão circular por vias públicas após a regularização.
- 9.6.** A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recorrer o bem adquirido, bem como pleitear a redução do valor arrematado.
- 9.7.** As fotos apresentadas no site www.lkleiloes.com.br são MERAMENTE ILUSTRATIVAS, ficando o arrematante responsável pela vistoria dos bens conforme item 5 deste termo referencial.
- 9.8.** O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.
- 9.9.** A Prefeitura Municipal de Catalão se reserva ao direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação.
- 9.10.** Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.
- 9.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Catalão – GO, aos 12 de setembro de 2022.

Luís Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transportes